



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 762, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidade e Reabilitação – CER IV de Açailândia – MA, situado na Rua Um, bairro Ouro Verde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Especialidade e Reabilitação – CER IV de Açailândia – MA, situado na Rua Um, bairro Ouro Verde, passa a ser denominado Centro de Especialidade e Reabilitação João Luís Soares – CER IV.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Alúcio Silva Sousa
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 24/10/2024
Cristina Lima
Câmara Municipal de Açailândia

